

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DO AMAZONAS**

RESOLUÇÃO SENAI CR-AM Nº 021/2025

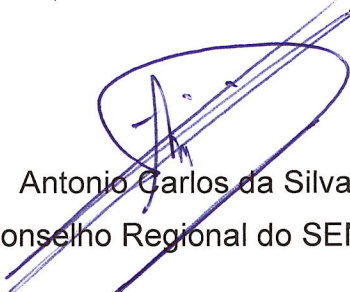
O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI do Amazonas, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar por 4 anos, a partir de novembro de 2025 a novembro de 2029, o funcionamento do curso **Técnico em Química, Itinerário V**, a ser oferecido pela Escola SENAI "Waldemiro Lustoza", localizada à Avenida Carvalho Leal, nº 555 - Bairro – Cachoeirinha, em Manaus/AM. CEP: 69065-000.
2. Aprovar o Plano do curso **Técnico em Química, Itinerário V**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1400 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Manaus, 26 de novembro de 2025.



Antonio Carlos da Silva

Presidente do Conselho Regional do SENAI do Amazonas

